

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Constitui o Conselho Municipal do Meio Ambiente -  
CMMA de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande  
do Norte, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições  
que lhe confere o artigo 04º da Lei Municipal nº 778, de 04 de  
maio de 2007, Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim  
do Seridó/RN, e a Lei Municipal 897 de 29 de novembro de 2011;**

**RESOLVE:**

**I – Constituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA  
– de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:**

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

José Ailson Dantas – Presidente (Art. 04, I, “a” da Lei Municipal  
778/2007);

Iron Lucas de Oliveira Júnior – Representante do Poder Legislativo  
(Art. 04, I, “b” da Lei Municipal 778/2007);

Carliana Silva Souza da Cunha – Representante da Secretaria  
Municipal de Saúde (Art. 04, I, “c” da Lei Municipal 778/2007);

Manoel Lúcio de Medeiros Filho – Representante da Secretaria  
Municipal de Obras e Serviços Públicos (Art. 04, I, “d” da Lei  
Municipal 778/2007)

Patrícia Régia de Azevedo Costa - Representante da Secretaria  
Municipal de Obras e Serviços Públicos (Art. 04, I, “d” da Lei  
Municipal 778/2007);

Lígia Verônica da Silva Souza – Representante da EMATER (Art. 04,  
I, “e” da Lei Municipal 778/2007);

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Janúncio Nóbrega de Azevedo – Representante do Setor Industrial  
(Art. 04, II, “a” da Lei Municipal 778/2007);

Diógenes Félix da Silva Costa - Representante com capacitação em  
Gestão Ambiental (Art. 04, II, “b” da Lei Municipal 778/2007);

Maria das Vitórias do Nascimento - Representante das Associações  
Comunitárias (Art. 04, II, “c” da Lei Municipal 778/2007);

Francisco Medeiros da Silva – Representante do Sindicato dos  
Trabalhadores (Art. 04, II, “d” da Lei Municipal 778/2007);

Joaquim Alberto da Silva – Representante dos Segmentos  
Educação (Art. 04, II, “e” da Lei Municipal 778/2007);

Rosemária dos Santos Azevedo – Representante da Ordem dos  
Advogados do Brasil – OAB (Subseção de Caicó) (Art. 04, II, “f” da  
Lei Municipal 778/2007)

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada  
as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de  
Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2019, 131º  
Ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho

**Código Identificador:77C064BC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2019. Edição 1967

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>